



CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Do Sr. Paulo Freire Costa)

**DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO
AO PL nº 1065/2019**

Altera a Lei nº 8.479, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 (Lei do Colarinho Branco), e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), para determinar que, em ações de improbidade administrativa e em ações penais por crimes contra a administração pública, contra o sistema financeiro e de lavagem de dinheiro, o réu comprove a origem lícita dos recursos utilizados no pagamento de honorários advocatícios.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação nominal, à emendas com parecer pela rejeição, no Projeto de Lei nº 1.065/2019, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 16/06/2021, **votei SIM**. O presente voto se dá por escrito devido a problemas com o Sistema de Deliberação Remota (SDR).

**Dep. PAULO FREIRE COSTA
PL/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Freire Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215688187400>



* C D 2 1 5 6 8 8 1 8 7 4 0 0 *